

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2535/2.013

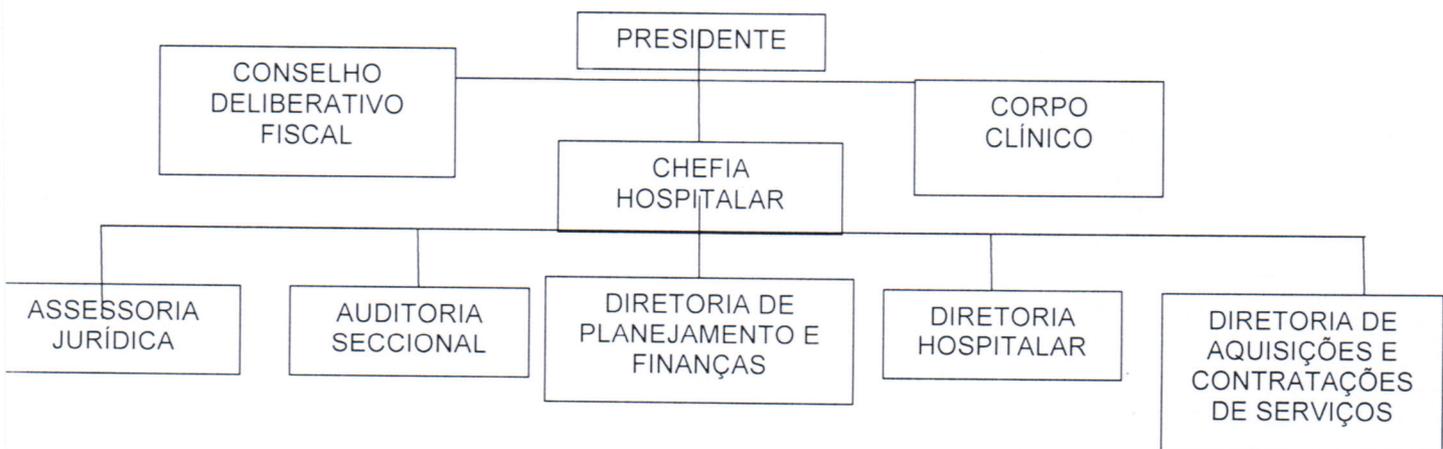
“ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.971/2007, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE”.

Projeto de Lei Complementar nº048/2013
(Autor: Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I (Organograma da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique da Lei Complementar nº 1.971/2007) com o objetivo de criar cargo na Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, sendo o seguinte:

**ANEXO I
ORGANOGRAMA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE**



Art. 2º - Fica modificado o Anexo II (A) e (B) (Cargos em Comissão) da Lei Complementar nº 1.971/2007 com o objetivo de criar cargo, alterar a forma de recrutamento e escolaridade exigida, aumentar os valores dos respectivos vencimentos e dispor sobre a dedicação e jornada de trabalho da seguinte forma:

**ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO (ART. 6º II E III, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.954/2007)**

(A)

CARGO	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	VAGAS
PRESIDENTE	AMPLO	R\$ 5.500,00	SUPERIOR	01

(B)

CARGO	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	VAGAS
ASSESSOR JURÍDICO	AMPLO	R\$ 2.228,60	Bacharel em Direito e OAB	01
AUDITOR SECCIONAL 01	AMPLO	R\$ 2.228,60	Sup. Ou Téc. Em ADM ou Contábeis	01
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	AMPLO	R\$ 2.228,60	Sup. Ou Téc. Em ADM ou Contábeis	01
DIRETOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS	AMPLO	R\$ 2.228,60	Sup. Ou Téc. Em ADM ou Contábeis	01
DIRETOR HOSPITALAR	AMPLO	R\$ 2.228,60	Sup. Em Medicina com CRM	01

§ 1º. Os ocupantes dos cargos descritos no Anexo II e que forem titulares de cargos efetivos, perceberão sua remuneração sem prejuízo das vantagens pessoais do cargo efeito, conforme Lei Municipal nº 1.004/91.

§2º O servidor designado para quaisquer dos cargos mencionados neste anexo poderá optar pela remuneração do cargo efeito, não sendo acumulável uma e outra.

§ 3º Os cargos de Presidente, Auditor Seccional, Diretor de Planejamento e Finanças e Diretor de Aquisições e Contratações de Serviços são de dedicação exclusiva.

§ 4º Os cargos de Assessor Jurídico e Diretor Hospitalar terão jornada de 20 horas semanais.

Art. 3º - Fica modificado o Anexo III (Cargos de Provimento Efeito) da Lei Complementar nº 1.971/2007, com o objetivo de dispor sobre jornada de trabalho, aumentar o número de vagas e criar cargos, da seguinte forma:

**ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(ART. 30, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.971/2007)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG
CNPJ: 18.428.854/0001-39 – Fone: (34) 3321-0000

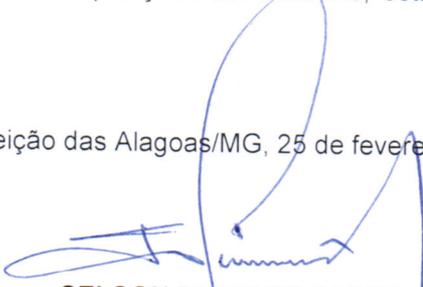
CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	JORNADA
FATURISTA	R\$ 1.398,91	02	Ensino Médio e noções básicas de informática	Analisar e elaborar relatórios de acompanhamento de contas hospitalares, tendo por base a legislação do SUS e convênios com outras entidades através de legislação e normas técnicas da área de atuação	40h semanais
ENFERMEIRO PADRÃO	R\$ 2.375,14	12	Ensino Superior de enfermagem com registro no COREN	Inerentes à sua formação profissional	40h semanais
NUTRICIONISTA	R\$ 2.375,14	01	Ensino Superior de nutrição	Inerentes à sua formação profissional	40h semanais
BIOMÉDICO	R\$ 2.375,14	05	Ensino Superior de biomedicina	Inerentes à sua formação profissional	40h semanais

Art. 4º - As demais disposições da lei ora alterada continuam inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 5º - Para socorrer às despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 25 de fevereiro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal